



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.748 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 611, de 22 de maio de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$ 15.400,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 9.600,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente.....Cz\$ 186.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o Art. anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

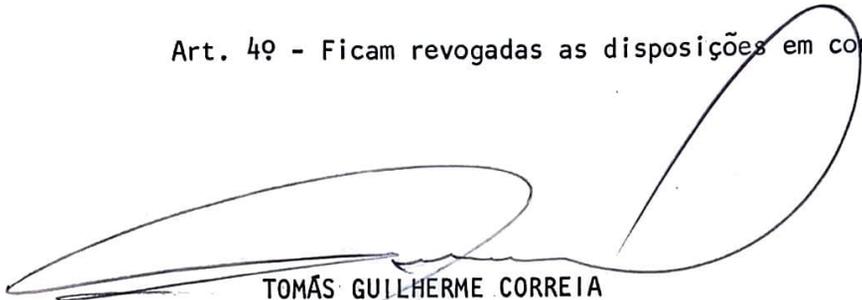
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



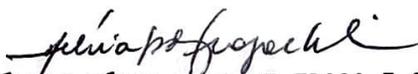
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.748 DE 15 DE SETEMBRO DE 1986.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrá
rio.



TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal



HÊLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA
Secretária Municipal de Planej. e Coordenação



FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda